



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.925.968/0001-30

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2017
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Edital Nº 01/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece a abertura de inscrições do Processo Seletivo para a seleção de **Profissionais da Rede Municipal de Educação de Desterro/PB, das séries iniciais do Ensino Fundamental** para atuar na função Formador (a) de Estudo para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC/Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo para escolha de Formador (a) de Estudos do Ciclo de Alfabetização será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em uma etapa, composta por apresentação da documentação e da ficha de inscrição, sendo os critérios do programa e a necessidade do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1. Serão selecionados (02) Formadores de estudos ficando os demais em cadastro de reserva caso haja abertura de mais de uma turma.
2.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de Bolsa de Fomento, no valor estipulado pelo FNDE. 2.3. O Formador (a) de Estudo será bolsista no Programa MEC-Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pelo FNDE de acordo com o cadastro no SISPACTO, e conta criada especificamente para este fim pelo Banco do Brasil.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR DE ESTUDO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (a) (2º e 3º ANO)

3.1. Ter formação em Licenciatura em Pedagogia ou Letras-Língua Portuguesa ou Pós-Graduação na área de pedagogia, como, Psicopedagogia, Supervisão Educacional, Orientação e Coordenação Pedagógica;
3.2. Estar atuando em escola ou como Coordenador Pedagógico, das séries iniciais na SEDUC, com resultados 1.1. reconhecidos onde atua;
3.3. Ter disponibilidade para dedicar-se a formação dos Professores e Coordenadores Pedagógicos, ao exercício das suas atribuições previstas neste Edital, nos horários e dias da semana para os quais for convocado, incluindo o sábado, independente dos horários de suas outras atribuições.

3.4. Ter participado de outras formações no campo da alfabetização, a exemplo do PROFA e do Pró-Letramento, como cursista ou como formadora.

3.5. Ter disponibilidade para viagens;

Alfabetização

Alcides

documentação.
6.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, apresentando toda a inscrição.
6.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
6.1.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agência formadora ou pela SEDUC, através da Coordenadora Local.
6.1.2. A ausência do candidato em mais de 25% em cada Capacitação Presencial, bem como reuniões de estudos e planejamentos acarretará no seu desligamento do PROGRAMA ou a não autorização da bolsa.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

5.1. O candidato deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agência formadora ou pela SEDUC, através da Coordenadora Local.
5.2. A ausência do candidato em mais de 25% em cada Capacitação Presencial, bem como reuniões de estudos e planejamentos acarretará no seu desligamento do PROGRAMA ou a não autorização da bolsa.
5.3. O candidato deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agência formadora ou pela SEDUC, através da Coordenadora Local.
5.4. O candidato deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agência formadora ou pela SEDUC, através da Coordenadora Local.
5.5. O candidato deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agência formadora ou pela SEDUC, através da Coordenadora Local.

(f) apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas correspondentes à turma que dá assistência.
(g) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores;
(h) acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os professores alfabetizadores, sob sua responsabilidade, informando ao Coordenador Local sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.
(i) estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros.

(j) organizar, planejar e ministrar atividades e cursos de formação, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as orientações do Comitê Gestor Estadual, para professores alfabetizadores que atuam nas turmas do Ensino Infantil e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e no Programa Mais Educação.
(k) planejar e avaliar as atividades da Formação;
(l) ministrar a Formação aos professores alfabetizadores;
(m) validar, junto ao Coordenador Local, os cadastros dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
(n) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos professores alfabetizadores no SISPACTO;
(o) organizar os seminários ou encontros com os professores alfabetizadores e comunidade escolar para acompanhamento e avaliação da Formação;

4. DA INSCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.6. Para participação no Processo Seletivo o candidato deverá comprovar (com documentos do item 3) que possui os requisitos. Deverá também assinar, se selecionado, o termo de compromisso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Coordenador local do PNAIC.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTÊRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.925.968/0001-30



3.5. For depositado em nome do candidato.
3.4. For entregue ao candidato o termo de compromisso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e do PNAIC.
3.3. For entregue ao candidato o termo de compromisso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e do PNAIC.
3.2. For entregue ao candidato o termo de compromisso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e do PNAIC.
3.1. For entregue ao candidato o termo de compromisso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e do PNAIC.

W. Souza

- e) Maior idade.
- c) Maior tempo de serviço.
- a) Maior experiência em alfabetização;

empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de

7.1.4. Cópia de documento de comprovação de experiência profissional como docente de, no mínimo, 02 (dois)

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1.3. Cópia de documento de comprovação de experiência profissional como docente de, no mínimo, 02 (dois) anos na Educação Básica como professor alfabetizador.

8.2. A nota final de cada candidato deste Processo Seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

8.2.1. A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Currículo Vitae entregue pelo candidato.

8.1.2. Da avaliação de títulos:

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, sendo a avaliação de títulos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente Processo Seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

7.1.6. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

7.1.5. Comprovação da titulação na área de Educação.

7.1.4. Cópia de documento de comprovação de experiência profissional como docente de, no mínimo, 02 (dois) anos na Educação Básica como professor alfabetizador.

7.1.3. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3 e 4. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação.

7.1.2. Currículo Vitae com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos nos itens 3 e 4.

7.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo II deste Edital.

7.1. Para participação no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1.6. De 01 a 15 de setembro, nos horários de 8 às 11 horas da manhã e 14 às 17 horas da tarde, na Secretaria Municipal de Educação.

6.1.5. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos, considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, e emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

6.1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.1.3. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas.

6.1.2. A inscrição do candidato deverá ser acompanhada de um documento de identificação.

6.1.1. Verificar se a inscrição foi aceita e, em caso de negativa, apresentar recurso.

6.1.0. O candidato deverá apresentar um documento de identificação.

6.0.9. O candidato deverá apresentar um documento de identificação.

6.0.8. O candidato deverá apresentar um documento de identificação.

6.0.7. O candidato deverá apresentar um documento de identificação.

6.0.6. O candidato deverá apresentar um documento de identificação.

6.0.5. O candidato deverá apresentar um documento de identificação.

6.0.4. O candidato deverá apresentar um documento de identificação.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.925.968/0001-30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NADJA DE ALMEIDA SOUSA

Nadja de Almeida Sousa

11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
11.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste Processo Seletivo.
11.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste Processo Seletivo.
11.4. O presente Processo Seletivo terá validade para o período letivo de 2017/2019.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora local, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o Processo Seletivo não permite recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este Processo Seletivo serão convocados pela Coordenação local do Programa no Município;
10.2. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis esta condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE
10.3. Após a contratação, caso a atuação seja considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento do Programa.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.925.968/0001-30



Rua Cônego Florentino, nº 39, Centro, Desterro/PB, CEP: 58.695-000